



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo criar a galeria de legislaturas da Câmara Municipal de Itapeva, bem como fazer a sua denominação. Com o presente projeto de resolução, iremos preservar a história do Poder Legislativo de Itapeva facilitando para que os munícipes tenham acesso quando visitar a Câmara Municipal de Itapeva. A denominação de “Galeria de Legislaturas Vereador Edison Oliveira Martho”, se justifica pelo excelente Parlamentar que foi, além de ser exemplo de homem de bem, religioso, trabalhador e se dedicou a família e ao próximo. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime desta Resolução.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 0009/2022**

Autoria: Marinho Nishiyama

Dispõe sobre a criação e denominação da galeria de legislaturas da Câmara Municipal de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a galeria de legislaturas da Câmara Municipal de Itapeva.

I – A galeria que dispõe o presente artigo será instalada no interior do rol de entrada da Câmara Municipal de Itapeva e será a partir da legislatura iniciada no ano de 1983.

Parágrafo único. Havendo possibilidade de levantamento de dados e fotos das legislaturas anteriores, poderão ser incluídas na galeria.

II – A galeria será composta por um único quadro/moldura, por legislatura, contendo o nome completo, codinome e foto de todos os Parlamentares que integraram a legislatura, inclusive dos suplentes que vieram a tomar posse.

§ 1º. Será incluído o período de efetivo exercício do mandato, do Parlamentar que não exerceu a legislatura completa.

§2. Em se tratando de suplente que vier a tomar posse, será inserido o período que exerceu o mandato.

Art. 2º O quadro/moldura será instalado até o primeiro semestre do ano subsequente ao término da legislatura.

Art. 3º Passa a denominar-se “Galeria de Legislaturas Vereador Edison Oliveira Martho”, a galeria de legislaturas da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 4º As despesas para execução da presente Resolução, ocorrerão por meio de recursos próprios.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de agosto de 2022.

MARINHO NISHIYAMA

VEREADOR - PP